

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL Nº 015/2019

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a abertura de inscrições para o concurso público de 3 (três) vagas de estágio obrigatório e formação de CADASTRO RESERVA, conforme requisitos e qualificação neste edital.

A vaga destina-se aos estudantes de graduação, considerando os cursos designados conforme área solicitada, no item 2.1.

O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidade de realização de **estágio curricular não remunerado**, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A jornada semanal de estágio será de 4 (quatro) horas semanais, com carga horária diferenciada de acordo com o quadro do item 2.1.

O estágio obrigatório não será remunerado. O estagiário é obrigado ao pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.

O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

2 QUADRO DE VAGAS

2.1 As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

Setor	Requisitos	Carga horária/horário de estágio	Vagas para ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Total de Vagas
Núcleo de Prática Jurídica	Matriculados no ato da formalização do estágio, a partir do 4º ano do curso de Direito do Centro Universitário Fundação Santo André.	4 horas semanais Segunda-feira, das 13h às 17h	1 + cadastro reserva	*	1 + cadastro reserva
		4 horas semanais Quarta-feira, das 9h às 13h	1 + cadastro reserva	*	1 + cadastro reserva
		4 horas semanais Sexta-feira, das 13h às 17h	1 + cadastro reserva	*	1 + cadastro reserva
Descrição do Estágio: Atendimento direto ao público interessado e simples consultoria; Triagem e breve relatório dos casos viáveis para posterior análise do coordenador do escritório de Assistência Jurídica do NPJ; Organização constante de arquivos, documentos, pastas e fichas de cadastros, de acordo com as normas estabelecidas no escritório, incluindo relatórios periódicos ao coordenador, pertinentes aos casos que estiverem sob sua					

responsabilidade; realizar a orientação jurídica, mediação e conciliação aos assistidos; estudo e análise do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e da legislação pertinente, de forma a manter-se sempre atualizado quanto às alterações ou acórdãos existentes e Pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais.

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

3 DAS VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente processo de concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o processo de concurso público, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788/2008.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo de concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5.

3.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo de concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo de concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 2ª a 6ª feira no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas, localizado no prédio do Anexo I da Fundação Santo André, situada na Av. Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, em Santo André, de **03 a 30 de julho de 2019**.

4.2.1 Este processo público será isento de taxa de inscrição.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição. Para inscrever-se o candidato necessita:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, no atual ano letivo/2019;
- b) o horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estagiários será feita por meio de processo de concurso público com prova objetiva e dissertativa, eliminatória e classificatória.

6.1.1. A prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 1(um) ponto cada uma, com cinco alternativas por questão, das quais apenas 1(uma) estará correta.

6.1.1.1 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

6.1.1.2 O conteúdo programático da prova objetiva consta do **anexo I** deste edital.

6.1.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas que não sejam assinaladas de caneta azul ou preta, bem como respostas rasuradas e folhas de respostas que contenham, fora do campo apropriado para tal, qualquer sinal identificador do candidato.

6.1.1.4 Considera-se resposta rasurada aquela que contenha duas marcações numa mesma questão objetiva ou que contenha marca de corretivo líquido ou de borracha – a questão respondida dessa forma será contada como erro do candidato, sendo desconsiderada para efeitos de correção.

6.1.2.5. Qualquer escrito na folha de respostas que tenha sido feito fora do campo apropriado acarretará a exclusão do candidato do concurso.

6.2. A prova será aplicada das **09h00 às 10h30, do dia 31 de julho de 2019**, tendo duração improrrogável de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas das questões objetivas.

6.3 Os candidatos deverão comparecer no dia **31 de julho de 2019, às 08h30, ou seja, 30(trinta) minutos antes do início da(s) prova(s), na sala 07 do prédio Anexo II, primeiro andar**, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André-SP, portando documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

6.3.1 Não será permitida a consulta de qualquer espécie durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

6.3.2 O gabarito preliminar das questões objetivas será publicado no dia **31 de julho de 2019**, a partir das **16h** no website editais.fsa.br.

6.4 Os candidatos poderão interpor recurso até às **16h**, do dia **01 de agosto de 2019**, no Setor de Concursos da Fundação Santo André, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

6.4.1 Após o julgamento dos recursos e, se procedentes, serão publicados novos gabaritos no dia **05 de agosto de 2019**, a partir das **16h**, no website editais.fsa.br, e a lista de classificados.

6.5 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia 07/08/2019, às 9h, no Departamento de Recursos Humanos, no prédio Anexo I, da Fundação Santo André.

6.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação até às 16h do dia 06 de agosto de 2019.

6.7 O resultado final dos classificados será divulgado a partir das 16h do dia 07 de agosto de 2019, no website editais.fsa.br, e no Departamento de Recursos Humanos da FSA.

7 BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 – O estagiário trabalhará **04 horas semanais**. **O estágio obrigatório não será remunerado. O estagiário é obrigado ao pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.**

8 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

8.2 Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado à vaga para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

8.4 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

8.5 Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de concurso público ou de admissão;

d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;

f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

8.6 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos descritos a seguir e retirar documentos e informações para abertura de conta corrente no Banco Santander.

8.6 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

Documentos a serem apresentados:

- CTPS – Carteira Profissional;
- C.V – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;
- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Declaração de Estágio Obrigatório no curso;
- Carteira de Identidade (xerox);

- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo de concurso público, através da anulação justificada da inscrição.

9.3 O presente concurso público terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidente do Centro Universitário Fundação Santo André.

9.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente processo de concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 03 de julho de 2019.

Prof. Dr. José Turíbio de Oliveira

Pró-reitor de Pós-graduação, pesquisa e extensão no exercício da Presidência

ANEXO I

Cargo	Conteúdo da Prova Objetiva
Estagiário para o Núcleo de Prática Jurídica- Bacharelado em Direito.	A Ciência do Direito. A Norma Jurídica: Conceito, Validade e Vigência. Direito Civil: Pessoa natural e Pessoa Jurídica. Estrutura do Sistema Judiciário Brasileiro; Conciliação e mediação; Direitos fundamentais segundo a Constituição de 88. Direito Obrigacional e de Contratos; Direito Comercial – Títulos de Crédito. Código de Defesa do Consumidor. Direito de família e das sucessões – ação de reconhecimento de paternidade, ação de reconhecimento e dissolução de união estável, ação de separação e divórcio, concessão de pensão.
Bibliografia	GRINOVER, Ada. Teoria Geral do Processo. São Paulo: RT, 2011; DIMOULIS, Dimitri. Manual de Introdução ao Estudo do Direito. S P: RT, 2009. ALMEIDA, João Batista de. A proteção jurídica do consumidor. São Paulo: Saraiva, 2011; NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de janeiro: Forense, 2010. PALAIA, NELSON. Noções Essenciais de Direito. Saraiva, 4a ed, 2012. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 13a ed. São Paulo: Saraiva, 2011. BRASIL. Código Civil. São Paulo: Saraiva. 2009. (Legislação Saraiva). DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro, 1. Teoria Geral do Direito Civil. 31a ed. São Paulo: Saraiva, 2014. PELUSO, Cezar. (Cord). Código Civil Comentado. 8a ed. São Paulo: Manole, 2014, 2129p. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Parte Geral, 14a ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data prevista
Início das inscrições	03/07/2019
Término das inscrições	30/07/2019
Aplicação das provas objetivas	31/07/2019
Publicação dos gabaritos das questões objetivas	31/07/2019
Interposição de recursos	01/08/2019
Publicação dos classificados	05/08/2019
Interposição de recurso sobre a lista de classificados	06/08/2019
Publicação do resultado final	07/08/2019